



SINPOL-DF

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL

Ofício 30/2016 - SINPOL-DF

Brasília, 04 de fevereiro de 2016.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, aproveito-me do presente instrumento para informar e requerer o que segue.

Este sindicato tomou conhecimento de que está havendo uma série de restrições a acesso de policiais ao Fórum da Ceilândia/TJDFT.

Recebemos relatos de que os policiais civis, sem distinção de cargo ou da missão que ali irão desenvolver, têm encontrado problemas no momento da entrada ao prédio.

Indistintamente, seja para entregar inquéritos e processos nos cartórios, seja para prestar depoimentos na qualidade de testemunhas, os policiais civis são impedidos de entrarem armados.

Mais absurdo ainda, além de serem obrigados a acautelar suas armas, devem passar pelo detector de metais e entregar suas algemas e carregadores.

Desta forma solicito, urgentemente, providências da Instituição Polícia Civil do DF na defesa de seus servidores, uma vez que estamos prestando atividade de Polícia Judiciária, ao Poder Judiciário e, nessa condição, policiais civis têm tido tratamento inadequado, apesar da prerrogativa de portar arma de fogo, autorizada por norma federal.

Sendo o que tinha a relatar, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

RODRIGO DE NIZA E CASTRO FERNANDES FRANCO
Presidente SINPOL-DF

Ilmo. Senhor
ERIC SEBA DE CASTRO
Diretor Geral da Polícia Civil do Distrito Federal
Brasília-DF

RECEBIDO

DGPC

05 FEV. 2016

Vanessa

0008796